

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

Processo Administrativo nº 23503.000011/2017-81

Pregão Eletrônico 02/2017

TERMO ADITIVO 01/2018

CONTRATO 02/2017

Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS e a empresa ELEVADORES DINIZ LTDA.

Aos **18 (dezoito)** dias do mês de **maio** de dois mil e dezoito, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus São João del-Rei, CNPJ 10.723.648/0007-35, situado à Rua Américo Davim Filho, S/Nº, Vila São Paulo, São João del-Rei, MG, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Sr. Atualpa Luiz de Oliveira, CPF [REDACTED]**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELEVADORES DINIZ LTDA.**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. **08.873.472/0001-60**, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, 200 Sala 07, bairro Centro, na cidade de Alfenas, MG, CEP 37.130-000, neste ato representada pelo **Sr. Hugo Quintas Diniz** portador do CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – A prorrogação da vigência contratual por um período de **12 (doze) meses**, conforme documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.2 – Promover o reajustamento do valor a ser pago à Contratada pelos próximos 12 (doze) meses, conforme previsão contratual constante à Cláusula Sexta, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de **02/06/2018 até 01º/06/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa ajustar o valores mensais unitários do contrato em epígrafe com o percentual de **2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento)**, conforme consulta ao sítio oficial do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (www.ibge.com.br), na data de **10 de maio de 2018**.

3.1.1 – Os valores passam a ser durante a nova vigência estabelecida à Cláusula Segunda:

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal inicial (em R\$)	Valor mensal reajustado (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
1	Manutenções preventivas e corretivas em 01 (um) elevador da marca VERTLINE Elevadores e número de série EP-03.450/379 , sem fornecimento de peças, componentes e acessórios, a ser executado nas dependências do IF Sudeste MG Campus São João del-Rei – Prédio I.	416,66	428,16	5.137,92



2	Manutenções preventivas e corretivas em 01 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLER Elevadores, de modelo Schindler 3300 e número EEL2001860-MG , sem fornecimento de peças, componentes e acessórios, a ser executado nas dependências do IF Sudeste MG <i>Campus</i> São João del-Rei – Prédio II.	300,00	308,28	3.699,36
TOTAL			736,44	8.837,28

3.2 – Assim, o contrato em epígrafe passa a vigorar com o valor global de **R\$ 17.437,20 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)** devido ao aumento de **R\$ 8.837,28 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**, referente a prorrogação da vigência contratual com o devido reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO


4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito.

São João del-Rei, 18 de maio de 2018.

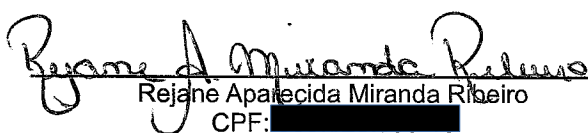


Ataulo Luiz de Oliveira
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste MG *Campus* São João del-Rei

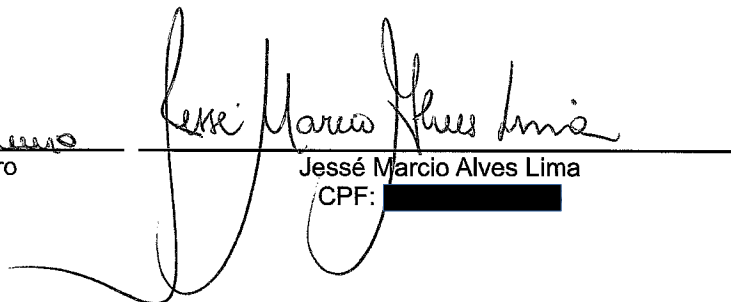


Hugo Quintas Diniz
CPF: [REDACTED]
Elevadores Diniz Ltda.

Testemunhas:



Rejane Aparecida Miranda Ribeiro
CPF: [REDACTED]



Jessé Marcio Alves Lima
CPF: [REDACTED]